



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1454 – DATA 23/09/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decreto Normativo
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 700/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANA PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Encarregado da Subdivisão de Assuntos Comunitários**, da Administração Regional II, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de setembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.745, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Casa dos Conselhos de Feira de Santana – BA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dispostas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Casa dos Conselhos de Feira de Santana, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



REGIMENTO INTERNO DA CASA DOS CONSELHOS DE FEIRA DE SANTANA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – O presente Regimento Interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento da Casa dos Conselhos do município de Feira de Santana - Bahia.

Art. 2º – A Casa dos Conselhos é um instância municipal administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO), **com o objetivo de assessorar as atividades dos Conselhos Municipais.**

Art. 3º – A Casa dos Conselhos tem por finalidade:

I - organizar, coordenar e supervisionar os Conselhos Municipais socioassistenciais que estejam alocados neste equipamento, bem como os servidores dos referidos conselhos, em suas funções administrativas.

II - atuar na formulação de estratégias para o controle social preconizado nas leis de caráter socioassistenciais;

III - apoiar as atividades dos conselhos de maneira integrada na articulação das políticas públicas;

IV - orientar e apoiar as instituições públicas e privadas, no âmbito do Município, que desenvolvam atividades vinculadas à atuação dos Conselhos municipais.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete à Casa dos Conselhos:

I – Coordenar, **auxiliar** e supervisionar administrativamente os Conselhos Municipais socioassistenciais alocados em sua estrutura;

II - Definir as normas de funcionamento do equipamento;

III - Coordenar e supervisionar os servidores alocados no equipamento;

IV - Estabelecer diretrizes a serem seguidas por todos os servidores alocados no equipamento, bem como diretrizes para os usuários do mesmo;

V – Propor à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social modificações no seu Regimento Interno.

Parágrafo único – **Não compete à Casa dos Conselhos, em sua função administrativa, opinar ou influenciar o mérito da tomada de decisão dos Conselhos Municipais.**

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A Casa dos Conselhos tem a seguinte organização:

I – Coordenação;

II – Equipe Técnica – composta por profissionais de nível superior de determinadas áreas que a Coordenação julgue indispensáveis como, por exemplo, Advogado(a), Psicólogo(a), dentre outros;

II – 09 (nove) conselhos municipais: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI); Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA); Conselho Municipal Antidrogas (COMAD); Conselho Municipal da Juventude (CMJ); Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD); Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Mulher (CMDDM) e Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento de Comunidades Negras e Indígenas (COMDECNI).

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - A Casa dos Conselhos funciona em dias úteis das 08h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 18h00 horas, exceto em virtude de superveniência de motivos de força maior que venham a demandar uma alteração de horário.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS

Art. 7º - À coordenação cabem as seguintes atribuições:

- I – Encaminhar para publicação no Diário Oficial do município de Feira de Santana resoluções de todos os Conselhos alocados neste equipamento;
- II – Pleitear junto à SEDESO as resoluções das demandas do equipamento;
- III – Zelar pelo pleno funcionamento do equipamento tanto no quesito organizacional interno quanto no quesito atendimento aos demandatários;
- IV – Exercer outras atividades correlatas aos objetivos deste equipamento.

Art. 8º - São atribuições da Equipe Técnica:

- I – Assessorar os Conselhos alocados neste equipamento;
- II – Assessorar a coordenação da Casa dos Conselhos nas demandas internas;

Parágrafo único - Outras atribuições podem ser consideradas contanto que estejam em consonância com as demandas relativas à Casa dos Conselhos.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DA CASA DOS CONSELHOS

Art. 9º - São atribuições dos servidores:

- I – Zelar pelo ambiente de trabalho e por seus equipamentos;
- II – Tratar com cordialidade os seus pares e os demandatários;
- III – Cumprir a carga horária do cargo ou função para o qual foi designado;
- IV – Cumprir as demandas do cargo ou função para o qual foi designado;
- V – Comunicar à Coordenação fatos que estejam interligados à atividade desenvolvida ou ao ambiente de trabalho que possam ocasionar algum problema para o pleno funcionamento do Equipamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Cada Conselho deve observar este regimento interno, de modo que não haja conflito com as suas normas correlatas.

Art. 11 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 12 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 13 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 22 de setembro de 2020.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: ADITIVO Nº 5 13 268-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRADADA: VIA ENGENHARIA. Aditar o contrato nº 246-2015-13C, firmado em 04/05/2015. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado, pelos acréscimos de serviço, o valor de R\$ 1.287.484,38, correspondendo a aproximadamente 1,49% do valor originário do contrato, passando o valor global do contrato para R\$ 89.803.486,84. **DATA: 12/08/2020.**

ADITIVO Nº 09320201111. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Aditar a Licitação nº 108-2020, Pregão Eletrônico para registro de Preço 056-2020. PARTE A – PREÂMBULO - V. Finalidade da Licitação/ Objeto: Onde se lê: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades das Policlínicas(MAC) Média e Alta Complexidade do Município de Feira de Santana-BA. Leia-se: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Assistência Farmacêutica do Município de Feira de Santana-BA. **DATA: 14/09/2020.**

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO Nº 135-2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 028-2020.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços no apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Feira de Santana – Bahia. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 22/09/2020. Fabrício dos Santos Amorim – Presidente da CPL.

COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº 224-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048-2019.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de execução e manutenção de sinalização horizontal e vertical em várias artérias do município. **ASSUNTO:** Resultado de Amostras. **INTERESSADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.** Após apresentação das amostras e conforme relatório de Avaliação da SMT, a mesma está em desconformidade com o exigido no Termo de Referência. **Abre-se prazo recursal.** Feira de Santana 22/09/2020. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614-2020-06D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844-2020. Repartição Interessada: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA COM 70 RAMAIS ANALÓGICOS, 08 RAMAIS DIGITAIS E 02 LINKS E1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO FEIRENSE PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Contratada: **BACONE SERV. CENTRAIS TELEFONICOS E COMERCIO LTDA.** VALOR GLOBAL: **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).** Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, **28/08/2020.** **COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO –** Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614-2020-06D

CONTRATO Nº 449-2020-06C - Processo Administrativo Nº 844-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA COM 70 RAMAIS ANALÓGICOS, 08 RAMAIS DIGITAIS E 02 LINKS E1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO FEIRENSE PELO PERÍODO DE 12 MESES. **Contratada:** BACONE SERV. CENTRAIS TELEFONICOS E COMERCIO LTDA. **Valor Global:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). **Assinatura do Contrato:** 28/08/2020. Feira de Santana, 28/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 649-2020-20D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737-2020. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BOTICÁRIO MONCORVO, Nº 553, BAIRRO KALILÂNDIA, QUE SERVIRÁ PARA GUARDAR OS EQUIPAMENTOS SONOROS APREENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** REGINALDO CARIBÉ DE ARAUJO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/09/2020. ARGENIO JOSÉ OLIVEIRA – Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 649-2020-20D

CONTRATO Nº 468-2020-20C - Processo Administrativo Nº 737-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BOTICÁRIO MONCORVO, Nº 553, BAIRRO KALILÂNDIA, QUE SERVIRÁ PARA GUARDAR OS EQUIPAMENTOS SONOROS APREENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** REGINALDO CARIBÉ DE ARAUJO. **Valor Global:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Assinatura do Contrato:** 01/09/2020. Feira de Santana, 01/09/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 651-2020-12D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 883-2020. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA NAVAJO, Nº 0042 BAIRRO RUA NOVA, FEIRA DE SANTANA-BAHIA PARA SER UTILIZADO PELO SENHOR PAULO CEZAR DE JESUS. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME BENEFÍCIO ASSISTENCIAL EVENTUAL. **Contratada:** CARLOS CAETANO DE LIMA SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/08/2020. PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA – Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 651-2020-12D

CONTRATO Nº 469-2020-12C - Processo Administrativo Nº 883-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA NAVAJO, Nº 0042 BAIRRO RUA NOVA, FEIRA DE SANTANA-BAHIA PARA SER UTILIZADO PELO SENHOR PAULO CEZAR DE JESUS. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME BENEFÍCIO ASSISTENCIAL EVENTUAL. **Contratada:** CARLOS CAETANO DE LIMA SANTOS. **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Assinatura do Contrato:** 10/08/2020. Feira de Santana, 10/08/2020.

Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 088-2020 TOMADA DE PREÇO 021-2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Rua V, Loteamento Nova Vida, S/Nº, Distrito de Humildes, neste município. **Tipo:** Menor Preço. **Fica REMARCADA para a Data:** 09/10/2020 às 08h30. **Local:** Teatro Margarida Ribeiro - Rua José Pereira Mascarenhas, 409 Capuchinhos, Feira de Santana – Bahia. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8376. Feira de Santana, 23/09/2020. **Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.**

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 141-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 072-2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de aluguel de bases de apoio de higiene sanitária e lavatórios portáteis autossuficientes, para ações de enfrentamento ao COVID 19, coordenado pela SEDESO, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 DE 29.04.2020. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 06/10/2020 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: (75) 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 22/09/2020. **Mariane Jerusa das Neves – Pregoeira.**

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO

ASSOCIAÇÃO FEIRENSE SINDROME DE DOWN

Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência Por “Ofício” da Parceria de Fomento de Nº **64/2019/12S** com o encerramento previsto para 30/08/2020 prorrogando-o para 30/12/2020
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência Por “Ofício” da Parceria de Fomento de Nº **75/2019/12S** com o encerramento previsto para 30/08/2020 prorrogando-o para 30/12/2020.

ADITIVO DE PRAZO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ALVORADA Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **98/2019/10S** com o encerramento previsto para 30/08/2020 prorrogando-o para 30/12/2020.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ALVORADA Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **99/2019/10S** com o encerramento previsto para 30/08/2020 prorrogando-o para 30/12/2020.’

INSTITUTO EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência de prazo da Parceria de Fomento de Nº **68/2019/12S** com o encerramento previsto para 30/07/2020 prorrogando-o para 30/11/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL EM SINDICÂNCIA ORIUNDA DA PORTARIA Nº 02/2019

Mediante portaria Nº 02/2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02/04/2019, foi designada Comissão para, em Sindicância, apurar possíveis conflitos gerados por parte do Servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação. Da análise dos depoimentos e documentos colhidos ao longo do feito, concluiu-se que não houve irregularidades cometidas pelo servidor, nem foi possível comprovar má-fé na conduta do cargo em que atua, considerando que durante o processo de sindicância foi identificado o cumprimento das atribuições inerentes à função do mesmo na Unidade Escolar durante o período de trabalho à época. Isto posto, não se indicou a necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação de sanções administrativas. Face ao exposto, RESOLVO: a) Arquivar presente Sindicância; b) Encaminhar esta Solução para publicação.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2020.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 475-2020-11C, DISPENSA nº 650-2020-11D, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 886-2020; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO VITAL (ANTIGA POJUCA) S/N, NO BAIRRO BARAÚNAS EM FEIRA DE SANTANA - BA. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; **CONTRATADA:** G.M.C. CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA; Valor: R\$ R\$ 556.456,63; Assinatura do Contrato: 17/09/2020.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA (CONSEA/FSA), no uso das suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 025/2020, de 13 de julho de 2020 e pela RESOLUÇÃO Nº 028/2020, de 01 de agosto de 2020, e em conformidade com os termos da Lei Municipal Nº 2.411/2003, alterada pela Lei Municipal Nº 2.524/2004 e pela Lei Nº 3.593/2015, **divulga as instituições habilitadas**, conforme as disposições contidas no EDITAL Nº01/2020, para participar do processo eleitoral dos representantes de organizações da sociedade civil para o biênio 2020-2022, nos segmentos:

I – Representante de Associações Comunitárias ou de Moradores, rurais.

- Associação dos Moradores de Tanquinho e Adjacência – AMPOTA.
- Associação Comunitária Viver para Servir.

II – Representante de Associações Comunitárias ou de Moradores, urbanas.

- Movimento Água é Vida – MOV.
- Associação Comunitária Ciranda das Mulheres - ASCIM.

III – Representante de entidades representativas de trabalhadores rurais.

- Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Feira de Santana - SINTRAF.

IV – Representante de entidades representativas de trabalhadores urbanos.

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias fabricantes ou de beneficiamento de artefatos plásticos e de produtos veterinários, domissanitários, agrícolas e cosméticos de Feira de Santana – SINDUSTRIÁRIO.

V – Representante de Clube de Serviços.

- Não houve inscritos.

VI - Representante de instituições de ensino superior.

- UNIMAR – Polo Feira de Santana.
- Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS.

VII – Representante de entidades estudantis secundaristas.

- Não houve inscritos.

VIII – Representante de entidades estudantis do ensino superior.

- Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS.
- UNIMAR – Polo Feira de Santana.

IX – Representante de organizações civis sem fins lucrativos ou cooperativas produtoras/manipuladoras de alimentos.

- Associação dos pequenos agricultores do município de Feira de Santana – APAEB.

- Cooperativa Rede de Produtoras da Bahia - COOPERDE.

X – Representante de entidades representativas que congregam técnicos que atuam em programas de segurança alimentar e nutricional.

- Instituto Saúde Bahia – ISBA.

XI – Representante de organizações não governamentais.

- Conselho Regional de Psicologia – CRP/03.

- Movimento de Organização Comunitária – MOC.

- Palácio de Acolhimento ao Menor de Feira de Santana.

XII – Representante de instituições industriais.

- Centro das Indústrias de Feira de Santana – CIFS.

XIII – Representante de instituições comerciais.

- Associação Comercial e Empresarial de Feira de Santana – ACEFS.

XIV – Representante do “Sistema S” (SENAR, SENAI, SESI, SESC).

- SESC – Programa Mesa Brasil.

As eleições ocorrerão no dia 30/09/2020, na Casa dos Conselhos, Rua Osvaldo Cruz, 165, Kalilândia, no horário das 08h às 12hs e das 14h às 16hs, conforme consta no edital de prorrogação.

Feira de Santana, 21 de setembro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSEA/FSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 058, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.

O Presidente do IPFS - Instituto de Previdência de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 011/2002 e as Portarias nº 14/2020, 24/2020, 30/2020, 041/2020 e 52/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

Matrícula	Nome Servidor	Secretaria	Conclusão
080001369	Eliana Borges Almeida	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/10/2020
080002399	Jucineia Oliveira Sá	SMS	Licença médica indeferida
080003214	Maria Eronildes de Oliveira Santana	SMS	Licença médica indeferida
010096083	Tania Sueli Lima de Brito	SMS	Concedida licença médica com alta em 04/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 22 de setembro de 2020.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO IPFS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

PORTARIA EXTERNA Nº 003, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Estudo e Levantamento Histórico e Cultural dos patronos nominados nos equipamentos patrimoniais imobilizados pertencentes à FUNTITEC.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- I. Lélia Vitor Fernandes
- II. Luiz Augusto Oliveira
- III. Basílio Fernandes Fernandez
- IV. Ailton Pitombo

Art. 3º - Compete à referida Comissão Permanente de Estudo e Levantamento Histórico Cultural:

- I. Realizar levantamento documental, de fonte primária, de todos os patronos;
- II. Investigar acervos já existentes que descrevam a trajetória de vida e contribuição de cada patrono no contexto social e cultural do município de Feira de Santana;
- III. Catalogar material já apresentado pela própria FUNTITEC e do Arquivo Municipal sobre os patronos;
- IV. Elaborar material para impressão e formalização da memória cultural;
- V. Realizar envio do material elaborado para tombamento do bem imaterial confeccionado.

Art. 4º - São bens imobilizados, devidamente tombados, pertencentes à FUNTITEC e seus respectivos patronos:

- I. Museu Parque do Saber - Patrono Dr. Dival Pitombo
 - Endereço: Rua Tupinambás, nº 275 – São João -CEP: 44.051-224
- II. Centro de Cultura Maestro Miro – Patrono Maestro Miro
 - Endereço: Rua Itacarambi, s/n - Mochila - CEP: 44.005-280
- III. Teatro do Maestro Miro – Patronesse Ângela de Oliveira
 - Endereço: Rua Itacarambi, s/n - Mochila - CEP: 44.005-280
- IV. Teatro Margarida Ribeiro – Patronesse Margarida Ribeiro
 - Endereço: Rua José Pereira Mascarenhas, S/N - Capuchinhos
CEP: 44.076-015
- V. Memorial Nelson Gonçalves – Patrono Cantos Nelson Gonçalves
 - Endereço: Rua Itacarambi, s/n - Mochila - CEP: 44.005-280
- VI. Casarão dos Olhos D'Água – Patronesse Maria Quitéria
 - Endereço: Rua Araújo Pinho, 1331 – Olhos D'Água – CEP 44100-00
- VII. Museu de Arte Contemporâneo (MAC) – Patrono Raimundo de Oliveira
 - Endereço: Rua Geminiano Costa Nº 255 -Centro – CEP: 44.001-120
- VIII. Biblioteca Municipal Sede – Patrono Arnold Ferreira da Silva
 - Endereço: Rua Geminiano Costa Nº 286 –Centro-CEP: 44.001-120

- IX. Biblioteca Distrito de Maria Quitéria – Patronesse Professora Raquel de Freitas Araújo
- Endereço: Praça Da Matriz, S/N - São José Distrito de M^a Quitéria CEP: 44.110-000
- X. Biblioteca Distrito de Humildes - Patrono Manoel Pereira Pimenta
- Endereço: Rua São Salvador, S/N Distrito De Humildes CEP: 44.135-000

Art. 5º - A comissão, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Municipal Eletrônico (DOFS), seguirá os seguintes prazos:

- 05 (cinco) dias úteis para reunião e estabelecimento de ações no intuito de realizar o objetivo proposto desta referida comissão.
- 45 (quarenta e cinco) dias úteis para apresentação de relatório final das atividades executadas.
- Nos casos fortuitos e/ou de força maior, poderá requerer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis antes de findados, através de seu presidente, pedido formal de postergação para cumprimento dos prazos mencionados informando os motivos e justificativa.

Art. 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º - A comissão, considerando o estado de pandemia e atos de governo sobre o mesmo, poderá utilizar-se de meios eletrônicos para reuniões e levantamento de documentos.

Art. 9º - A presente comissão contará com todo o suporte técnico cultural e operacional da FUNTITEC quando da impossibilidade de acessos aos documentos e informações sobre os referidos patronos e patronesses.

Art. 10 - Os membros externos ao corpo funcional (efetivo ou comissionado) da FUNTITEC emitirão declaração de atividade voluntária e não remunerada em função de contribuição gratuita à instauração da memória cultural do Município.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO

Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação,
Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Edital de Chamamento para Credenciamento no Programa de Tratamento Cirúrgico da Gigantomastia do Hospital Inácia Pinto dos Santos – HIPS / Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

PROGRAMA PROTG

CONSIDERANDO que a Lei nº1.641/93 que instituiu a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, cuja uma de suas finalidades é promover e executar as ações de Saúde Pública.

CONSIDERANDO que o programa cirúrgico de gigantomastia foi instituído desde 2013/2014, cuja programação da nova triagem seria em março de 2020 sendo suspensa pela pandemia

CONSIDERANDO que não se trata de um programa estético e sim de saúde pública.

CONSIDERANDO que é um programa 100% (cem por cento) custeado pelo SUS/ Recurso Próprio do Município de Feira de Santana.

RESOLVE:

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará no endereço Rua da Barra, nº 705, bairro Jardim Cruzeiro, CEP - 44.024-366, nesta cidade de Feira de Santana - Ba, recebendo a documentação das candidatas a cirurgia para tratamento da gigantomastia, conforme os termos deste edital Informamos que a mudança de protocolo para o atendimento se faz necessária devido aos protocolos de segurança - COVID-19.

Data de recebimento da documentação: Entre os dias 28, 29 e 30 de setembro de 2020, no horário de 9h às 17h na sede da Fundação conforme endereço abaixo ou pelo email: gabinete@fhfs.ba.gov.br devendo ser anexado toda documentação.

Local de entrega: Sede da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, localizada na Rua da Barra, nº 705, bairro Jardim Cruzeiro, CEP - 44.024-366, nesta cidade de Feira de Santana – BA.

Do objeto: Este Projeto tem por finalidade o Credenciamento para triagem de mulheres residentes de Feira de Santana -Ba que possuem gigantomastia e desejam realizar a cirurgia de redução mamária. Está primeiro momento será o cadastramento para agendamento das consultas presencial com Cirurgião Plástico do programa – Dr. Cesar Kelly.

Das condições para participação - As candidatas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir mais de 4 Kg de mama;
- Ter filho (s);
- Carência econômica; será confirmado através da visita do serviço social
- Residir em Feira de Santana - Bahia; será confirmado através da visita do serviço social
- Idade maior de 18 anos;
- Exames clínicos e Laboratoriais normais. Será solicitado na ultima fase

Documentos necessários para ser apresentado no cadastramento - As candidatas deverão trazer os seguintes documentos:

- Comprovante de endereço;
- Cópia do RG e CPF;
- Cartão SUS;
- Telefone para contato;
- Fotos , relatórios da real necessidade ou especificar se já passou por algum outro mutirão . (opcional porque será analisado no momento da avaliação médica).

Gilberte Lucas

Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana